



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3727, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

**Denomina de “Kauê Teixeira
Barbosa”, a Rua nº. 104, no Bairro
Promorar.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Kauê Teixeira Barbosa”, a Rua Nº. 104, entre as quadras 406 e 461, setor 12, no Bairro Promorar.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016.**


Otomar Wivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

05.1.041.2016
Clarisse Torres Lopes
Clarisse Torres Lopes
Secretária Geral
Matricula nº. 477898-7